

ANUÊNCIA MUNICIPAL PARA FINS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente, através da Coordenadoria de Licenciamento Ambiental – COLAMB, certifica, para fins de licenciamento ambiental junto ao órgão competente, que a atividade Estação de Implantação de Praça Pública, Ginásio Poliesportivo, areninhas e campo de Futebol, que será localizada em zona rural, no Distrito Faveira, S/N, no município de Carnaubal, no estado do Ceará, que se encontra limitada pelas coordenadas UTM 281750.67 m E, 9551004.94 m S; 281762.30 m E, 9550907.32 m S; 281673.83 m E 9550898.82 m S; 281671.54 m E, 9551000.59 m S, de interesse da pessoa jurídica Consorcio Areninhas II, inscrita no CNPJ Nº 07.732.670/0001-41, representada legalmente por João da Cruz Silva Ribeiro, inscrito no CPF Nº 916.782.853-15, **não** está inserida em área de preservação permanente.

Não dispondo de lei que trate de uso e ocupação do solo deste município, tão pouco Plano Diretor, não há condições nem parâmetros para a apresentação de Certidão de Uso e Ocupação do Solo. Tendo em vista o impacto ambiental da atividade no âmbito municipal, a mesma poderá ser instalada e/ou explorada na área do imóvel, desde que seja autorizada pelo órgão competente através de processo administrativo próprio.

Ressalta-se que esta anuência é passível de ser cancelada, caso seja constatada qualquer infração à legislação vigente ou destinação alheia à forma requerida.

Este documento constitui uma anuência municipal de caráter meramente prévio, não tendo validade como autorização para execução e/ou operação do objeto da atividade requerida, nem tão pouco autoriza a supressão vegetal da área.

Carnaubal (CE), 02 de julho de 2026



**Luís Carlos Correia Araújo Secretário de Desenvolvimento Agrário e Meio
Ambiente de Carnaubal – CE**

Matrícula Nº 4004788